



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

TERMO ADITIVO Nº 005/2022.

**TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO VALOR DO
CONTRATO Nº 100/2021, CELEBRADO ENTRE O
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A
EMPRESA JULIANO F M EIRELI - ME.**

Pelo presente instrumento em que são partes **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Mozart Serpa de Carvalho, nº 190 – Centro – Bom Jardim / RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação **JONAS EDINALDO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 07.743.745-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 955.884.267-20, residente e domiciliado na Rua Júlio Louback, nº 8, Alto de São José, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JULIANO F M EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.298.584/0001-05 situada a Rua Manoel Alves de Mesquita, nº 16 – Banquete, Bom Jardim/RJ CEP: 28.662-000, neste ato representada **JULIANO FERREIRA MARQUES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.810.377-97 e portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 21/03/2021 pelo DETRAN, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de REAJUSTE AO VALOR ao contrato de prestação de serviços nº 100/2021, com base no processo administrativo nº 4.698, de 16 de agosto de 2022, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto **o reajuste do valor do contrato nº 0100/2021**, que trata da contratação de pessoa jurídica especializada em transporte escolar para a oferta gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino residentes em áreas rurais, conforme especificações no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 023/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR CONTRATUAL

Pelo objeto ora contrato, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** valor de contratado **R\$3,74 (três reais e setenta e quatro centavos) por KM rodado.**

Parágrafo Único – O presente termo aditivo produzirá efeitos a contar do mês de outubro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

 1 



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial nº 100/2021, Pregão Presencial nº 023/2021, ao Processo Administrativo nº 0882/2021, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal 10.520/2002.

CLAUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 3100.1236100522.060, N.D 3390.39.00, conta 28.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim/RJ, 30 de setembro de 2022.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE



JULIANO F. M. EIRELI - ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 4.698/2022
Contrato original: 100/2021
Fundamento: Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2022

A) PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50.
CONTRATADO: JULIANO F. M. EIRELI - ME- inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.298.584/0001-05.

B) OBJETO: O presente tem como objeto o reajuste do valor do contrato nº 0100/2021, que trata da contratação de pessoa jurídica especializada em transporte escolar para a oferta gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino residentes em áreas rurais, conforme especificações no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 023/2021.

C) VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA valor de contratado R\$3,74 (três reais e setenta e quatro centavos) por KM rodado.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 3100.1236100522.060, N.D 3390.39.00, conta 28.

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 1285 - 17/10/2022 - PÁG 4

2 